



REQUERIMENTO Nº 57/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 28 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

Conforme amplamente noticiado, a Câmara dos Deputados aprovou, em 26 de agosto de 2025, o Projeto de Lei Complementar 4/24. Esta proposição autoriza estados, o Distrito Federal e municípios a efetuarem o pagamento de benefícios a servidores públicos que tiveram sua contagem de tempo para aquisição de direitos congelada entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em razão da pandemia de Covid-19.

A medida, instituída pela Lei Complementar 173/20 como contrapartida ao auxílio federal, impactou diretamente o funcionalismo público de Santa Rita do Sapucaí, que teve a progressão de direitos legitimamente adquiridos — como quinquênios, anuênios e licenças-prêmio — suspensa durante o período.

Com o avanço do novo projeto, que agora segue para o Senado, abre-se uma janela de oportunidade para que o município possa corrigir essa defasagem e valorizar os servidores que não pararam de trabalhar durante o período mais crítico da crise sanitária. Embora a proposta federal autorize, mas não obrigue, o pagamento, é fundamental que o Poder Executivo Municipal se planeje para essa possibilidade.

Nesse sentido, e no exercício da função fiscalizadora, é dever desta Casa Legislativa buscar informações junto à Prefeitura sobre como o município está se preparando para esta nova realidade e qual o planejamento para atender a esta justa demanda do funcionalismo.

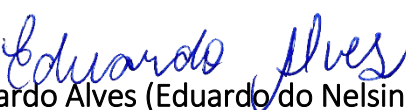
Pelo exposto, REQUEIRO a Vossa Excelência que, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa, no prazo legal, as seguintes informações:

- A Administração Municipal já realizou um levantamento ou estudo sobre o impacto orçamentário-financeiro para o pagamento retroativo dos benefícios (quinquênios, anuênios, licenças-prêmio, etc.) que foram congelados pela Lei Complementar 173/20?





- Qual é a previsão e o planejamento da Prefeitura para realizar esses pagamentos aos servidores municipais, caso o Projeto de Lei Complementar 4/24 seja sancionado e se torne lei?
- Existe um cronograma ou uma estratégia em estudo para a quitação desses valores — seja de forma integral ou parcelada —, a fim de garantir a valorização dos servidores sem comprometer o equilíbrio das contas públicas?


Eduardo Alves (Eduardo do Nelsinho)
Vereador

